

17º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA

28 E 29 DE AGOSTO DE 2023

METAS NACIONAIS PROPOSTAS

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Para glossário:

- Criar um limite temporal para os processos singulares (talvez 17/12).
- Criar uma cláusula de barreira para as unidades jurisdicionais colegiadas que não possuem acervo.

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 2

Julgar processos mais antigos

No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019 e 85% dos processos distribuídos em 2020; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2021. Julgar, até 31/12/2024, todos os processos pendentes de julgamentos há 15 anos ou mais.

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 3

Estimular a conciliação

Alcançar o percentual mínimo de 9% no Índice de Conciliação do Justiça em Números.

Para glossário:

Inclusão de pesos para 119 - Mandado de Segurança Coletivo ; 63 - Ação Civil Coletiva; 64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa; 65 - Ação Civil Pública; 66 – Ação popular; 11875 - Reclamação Pré-Processual e os respectivos cumprimentos de sentença (e os respectivos cumprimentos de sentença); 120 - Mandado de Segurança Cível; 110 - Habeas Data (e os respectivos cumprimentos de sentença).

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar até 31/12/2024:

70% das ações de improbidade administrativa, das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública e das ações civis públicas de dano ao erário decorrente de ato de improbidade distribuídas até 31/12/2021.

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 5

Reduzir os processos pendentes líquidos.

Reduzir o acervo de processos pendentes líquidos, em relação a 2023.

Para glossário:

- Para as unidades que não possuem acervo para redução, aplicar Cláusula de barreira (a definir)
- Verificar os movimentos adequados na TPU de dessobrestamento

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 9

Estimular a inovação no Poder Judiciário.

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 10

Impulsionar os processos de ações ambientais

Identificar e julgar, até 31/12/2024:

FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2023.

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 30% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2023.

Proposta da Justiça Federal

Meta Nacional 11

Infância e Juventude

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos casos de **subtração internacional** de crianças distribuídos até 31/12/2023, em cada uma das instâncias.

METAS ESPECÍFICAS PROPOSTAS

Proposta da Justiça Federal

Meta Criminal

Meta Específica - Criminal A

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Meta Específica - Criminal B

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2021.

Proposta da Justiça Federal

Meta Sustentabilidade

Sustentabilidade A

Atingir o percentual mínimo de 50% no índice de sustentabilidade (energia elétrica, água esgoto, coleta seletiva, papel, contratação pública sustentável), para 1º e 2º graus.

Sustentabilidade B

Atingir o percentual mínimo de 25% das etapas de realização do inventário de emissões de gases de efeito estufa até 2024, apenas para o 2º grau.

Proposta da Justiça Federal

Meta Cooperação Judiciária

Estabelecer projeto de cooperação judiciária ou interinstitucional para o aprimoramento da gestão, para a prevenção e a solução consensual de conflitos

Estabelecer projeto de cooperação judiciária ou interinstitucional com os demais atores do Sistema de Justiça para o fim de aprimoramento da gestão, de prevenção e de solução consensual de conflitos.